



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
 BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
 CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN - Fone: (84) 3315-2162  
 UERN [www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

### **EDITAL Nº 069/2016 – PROEG**

**DIVULGA RESULTADO DA LISTA DE CONVOCADOS EM SEXTA CHAMADA E CONFIRMA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS SUPLENTE DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA VAGAS INICIAIS DOS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), VIA ENEM/SISU, PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 38, de 13 de julho de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e o Edital nº 066/2016 - PROEG, de 14 de outubro de 2016, torna público o edital de convocação em sexta chamada e confirma a matrícula institucional dos suplentes da lista de espera do **Processo Simplificado de Vagas Iniciais Remanescentes (PSVIR)** para ingresso no segundo semestre letivo ano de 2016 nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

#### **1. DA CONFIRMAÇÃO DOS MATRICULADOS INSTITUCIONALMENTE**

1.1. Os candidatos convocados, constantes na relação do anexo I deste edital, são aqueles em conformidade com as condições estabelecidas no subitem 1.1.1 do Edital nº 068/2016 da PROEG, dentro do limite de vagas divulgadas no anexo I do referido edital.

#### **2. DA MATRÍCULA CURRICULAR**

2.1. O aluno matriculado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Artigo 140 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

2.2. Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (Artigo 130 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

2.3. As datas e os procedimentos para efetivação da matrícula curricular dos convocados para o segundo semestre de 2016 serão publicados em edital próprio no dia **10 de novembro de 2016**.

2.4. A matrícula curricular será realizada, exclusivamente, na forma *on-line*. Para tanto, o estudante deverá acessar a [Plataforma Íntegra](#), no endereço eletrônico do Sistema de Administração Escolar ([integra.uern.br](http://integra.uern.br)) e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.

Mossoró-RN, 04 de novembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Inessa', with a long horizontal line extending to the right.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação